PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1538. Em, 23/06/1981.

L E I Nº 017/81

SÚMULA:- Dá nova redação à Súmula e ao Art. 1º da Lei nº 013/81, de 08 de junho do ano em curso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A Súmula e o Art. 1º da Lei nº 013/81, de 08/06/81 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, destinado à construção do Centro de Saúde de Apucarana".

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, após expropriados, os imóveis constituídos pelas datas nºs 6,7,8,9 e 10, da Vila Maria, subdivisão do Lote nº 84-1, do Patrimônio Apucarana, desta cidade, à FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 de junho de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia fiél
jcss.aux.sec.